



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 706/2019
De 05 de julho de 2019

“Dispõe sobre a criação do dia Municipal do Cicloturismo e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores propôs, discutiu e aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Conceição do Jacuípe, o “Dia Municipal do Cicloturismo” a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de outubro.

Art. 2º - O evento instituído por esta Lei passará a constar no calendário Oficial do Município de Conceição do Jacuípe.

Art. 3º - A realização deste evento contará com o suporte e apoio logístico da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e SAMUR – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Art. 4º - As despesas decorrentes a realização deste Evento e outras atividades desenvolvidas para a comemoração, desta data, correrão por conta, também, de dotação orçamentária, do erário municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe – Ba, 05 de julho de 2019

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita